



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 496/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR ÁREA RURAL EM URBANA, BEM COMO INTEGRÁ-LA AO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformada em perímetro urbano a área de terra constituída pelo Lote Rural pertencente a Srª LINDETE SOARES DA ROCHA E OUTROS, com área total de 16.508,00 m² (dezesesseis mil quinhentos e oito metros quadrados), perímetro 622,00m (seiscentos e vinte e dois metros), com limites descritivos no anexo I, que faz parte da presente Lei.

Parágrafo Único - A área supracitada, transformada em urbana, passa a integrar o perímetro urbano da Sede do Município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º**
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em
20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional